



Ofício nº 133/2022.

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA!
DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA!

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 127/2022
Data: 14/07/2022 - Horário: 08:54
Legislativo

Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 21 /2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº 21 /2022, que “*Cria o fundo municipal de educação – FME, na forma que especifica, e dá outras providências.*”.

É com satisfação que nos dirigimos a esta Casa de Leis para encaminhar, em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.

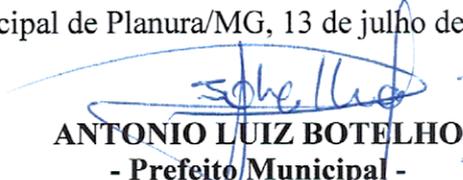
O FME tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

O presente projeto de lei visa adequar o município às exigências recentes do Tribunal de Contas da União – TCU –, que dispõe sobre os critérios e as orientações operacionais a serem observadas pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e agentes financeiros quanto à movimentação e divulgação dos recursos do FUNDEB, cuja finalidade primordial é a ampliação da transparência e a segregação operacional dos recursos especiais para educação.

Dessa forma, o Município busca a adequação já exigida pelo Tribunal de Contas da União, de modo a criar o Fundo Municipal de Educação, uma vez que os recursos a serem pleiteados só serão repassados ao Município por transferências fundo a fundo.

Assim, esperamos, portanto, que Vossas Excelências aprovelem o Projeto de Lei aqui encaminhado, em **caráter de urgência, urgentíssima e, caso necessário, a realização de reunião extraordinária até o dia 18 de julho de 2022**, uma vez que é o prazo recomendado pelo Tribunal de Contas da União para criação do fundo específico da educação.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 13 de julho de 2022.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -